



MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÕES



MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI  
Av. Gov Magalhães Barata, 376 - Bairro São Bráz - CEP 66040-170 - Belém - PA - <http://www.museu-goeldi.br>

## COMUNICADO - MPEG/MPEG\_COADM/MPEG\_SEGEP

### 12º COMUNICADO - RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS AO RESULTADO PROVISÓRIO DA PRIMEIRA FASE DO PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 2/2021/SEI-MPEG PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

O Museu Paraense Emílio Goeldi - MPEG, por meio do Serviço de Gestão de Pessoas - SEGEP, torna público o resultado da análise dos recursos ao resultado provisório da segunda fase do processo seletivo.

**CANDIDATO (A): CPF 036\*\*\*\*\*61**

**RESPOSTA: INDEFERIDO**

#### FUNDAMENTAÇÃO:

Considerando que inicialmente os cinco candidatos aprovados na seleção administrativa do concurso, conforme item 5.4.1, foram os seguintes: VICTÓRIA RIBEIRO AIRES ALMEIDA, MURILO EMANOEL QUEIROZ DE OLIVEIRA, LUANA KELLY GUIMARAES, KETLEN RAIANE SILVA SOUZA e BENEDITO PEREIRA DE SOUSA JÚNIOR;

Considerando que o Juízo Federal, em decisão de tutela antecipada, determinou a reintegração do ora recorrente ao processo seletivo com o objetivo do mesmo participar das etapas seguintes do certame;

Considerando que o Juízo Federal foi claro na determinação de reintegração do ora recorrente ao certame, mas não determinou a exclusão dos candidatos originalmente selecionados;

Considerando que a divulgação oficial do resultado gerou direito e expectativa entre os candidatos listados como aprovados;

Considerando que a decisão judicial foi cumprida integralmente pelo MPEG;

Recebo o recurso ora interposto, por ser tempestivo, mas **NEGO PROVIMENTO ao mesmo**, fundamentado nas considerações acima. Por derradeiro, destaque-se que, mesmo que a demanda recursal fosse atendida, qual seja, exclusão do candidato classificado em primeiro lugar no certame, não haveria benefício algum ao ora recorrente, uma vez que o mesmo foi classificado em quinto lugar e passaria para a quarta posição na classificação, numa seleção de vaga única.

Em relação aos critérios da entrevista realizada na segunda fase do Processo Seletivo, os mesmos encontram-se descritos no edital, *in verbis*:

#### ANEXO IV

##### CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO - ENTREVISTA

Requisito	Descrição	Pontuação
Conhecimento da Área de atuação e/ou Atividades	Domínio do conhecimento e/ou habilidades necessárias ou desejáveis para o desempenho das atividades do estágio	0 - 10
Experiência	Realização de estágio	0 - 10
	Atuação acadêmica ou profissional em atividades correlatas às necessidades da área demandante.	0 - 15

	Atuação acadêmica ou profissional em atividades em geral (inclusive Atividade Voluntária)	0 - 5
	Pontuação Máxima	30
Boa articulação	Postura e desenvoltura na entrevista	0 - 10
PONTUAÇÃO TOTAL		50 pontos

**ANDERSON CLEYTON DE SOUZA TAVARES**

Chefe do Serviço de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Cleyton de Souza Tavares, Chefe de Serviço de Gestão de Pessoas**, em 25/05/2021, às 13:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7464111** e o código CRC **F8EF8C78**.